



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 531/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 277/2024-SASDH.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº. **425.858.134-87**, matrícula nº. **30.853**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Gratificação Complementar de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

